



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

EDITAL Nº 70/2022

CONVOCA candidatos aprovados e classificadas no Processo Seletivo nº 01/2021 para contrato temporário no cargo de Professor de Séries/Anos Iniciais e Auxiliar de Serviços Gerais.

A Administração Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA candidata aprovada e classificada de acordo com o Edital de Homologação de Resultado Final nº 12/2021, sendo amparado na Lei nº 2.276 de 21 de janeiro de 2021 e 2.190 de 21 de Janeiro de 2021, que autoriza vaga para atender a demanda existente na Escola EMEI PRIMEIROS PASSOS- BLOCO B

Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Carga Horária de 30 horas semanais - T. Tarde

4º lugar – SELANIRA DA SILVEIRA GUILLANTE

A Convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer no período de 17 e 18/05/22, no horário das 14:30 as 17:30 horas no turno da tarde, para credenciamento de contratação temporária, com os seguintes documentos:

1. Foto 3 x 4 (uma) atual;
2. Carteira de Identidade (cópia);
3. Carteira de Habilitação (cópia);
4. CPF (cópia);
5. Diploma ou Histórico Escolar (cópia);
6. Certificado ou Declaração de Habilitação específica ao cargo (Ex: Merendeiras, Motoristas, Agentes de saúde);
7. Registro no Conselho (carteirinha) (cópia);
8. Certidão de Regularidade de pagamento no Conselho;
9. Comprovante de Endereço;
10. Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
11. Alvará de Folha Corrida;
12. Certificado de Reservista Militar (cópia);
13. Título de eleitor (cópia);
14. Comprovante da última eleição (cópia);
15. PIS/ Pasep;
16. Certidão de nascimento dos filhos (cópia);

\*Informar como dependente para fins de IRRF: SIM ( ) NÃO ( )

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> e-mail: [gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

17. Carteira de vacinação dos filhos menor de 14 anos (cópia);
18. Declaração de Bens ( móveis e imóveis) em envelope lacrado e Rubricado;
19. Declaração negativa de acumulação de cargos públicos remunerados, com exceção aqueles previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88
- \*Caso tenha acumulação de cargos públicos previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88, deverá apresentar atestado de trabalho emitido pelo órgão responsável contendo local, cargo, carga horária e horário de trabalho.**
20. N° da conta bancária do BANRISUL;
21. Atestado Médico Admissional

Cabe salientar que, a não apresentação dos profissionais citados no período descrito, configura desistência automática da vaga a ser preenchida por cadastro reserva, se existente ou novo processo seletivo.

Coronel Barros, 16 de maio de 2022.



**Edison Oswaldo Arnt,**  
**Prefeito**